



Processo: 01-P-11075/2025

Interessado: Faculdade de Ciências Médicas

Assunto: Contratação de sistema informatizado de gestão de laboratório analítico

Sr^a. Responsável,

Trata o presente da contratação de sistema informatizado de gestão de laboratório para a Faculdade de Ciências Médicas, formalizada por dispensa de licitação, fundamentada no Inciso IV alínea “c” do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, instruído com base na Resolução GR nº 06/2025.

A contratação será realizada de forma convencional (não eletrônica) em razão da especificidade técnica do software, voltado a fins de pesquisa científica e tecnológica. A natureza singular do objeto, associada à limitação do número de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas, torna o procedimento de dispensa convencional justificável, garantindo a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e isonomia.

As empresas consultadas apresentaram propostas comerciais para aquisição do software, conforme os Doc. 11.

Assim, a empresa BOERSOFT SISTEMAS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, apresentou a proposta de menor preço, no valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Após a análise técnica (Doc. 13), o interessado aprovou o serviço contido na proposta comercial desta empresa.

Consultando as certidões desta empresa através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 23), não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Por fim, diante do exposto solicita-se prática do ato de dispensa de licitação, se assim entender.

Em 29 de maio de 2025.

Tatiana Fagundes Garcia Alves

Matrícula 321202

Com base na Resolução GR 14/2023, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. IV alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por Patricia Ferrari Schedenfeldt, Coordenador de Divisão, em 30/05/2025, às 17:15 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 30/05/2025, às 17:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LIZANDRA MEDEIROS COIMBRA, Coordenador de Serviço, em 02/06/2025, às 09:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DF044BD7 99964EB4 86DD589A 126C8977**

